



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002362/19 de 1 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 104.902,26 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	91.902,26
Total do Proj./Ativ.	91.902,26

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
Total do Proj./Ativ.	13.000,00

Total da Unidade 104.902,26

Total do Órgão 104.902,26

TOTAL SUPLEMENTADO:

104.902,26

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	91.902,26
Total do Proj./Ativ.	91.902,26

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
Total do Proj./Ativ.	4.000,00

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Total do Proj./Ativ.	4.000,00
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		5.000,00
	Total do Proj./Ativ.	5.000,00
	Total da Unidade	104.902,26
	Total do Órgão	104.902,26
TOTAL REDUZIDO:		104.902,26

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

